ANÚNCIO DE INÍCIO DA
OFERTA PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR E DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SUBORDINADA JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DE COTAS DO FF CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF nº 69.323.763/0001-70

REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS SENIORES NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1760

CÓDIGO ISIN Nº BR0TNZCTF005

REGISTRO DA OFERTA DAS COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR NA CVM SOB O Nº CVM/SRE/AUT/FDC/PRI/2026/1761

CÓDIGO ISIN Nº BR0TNZCTF021

Registros concedidos por meio do Rito de Registro Automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160").

Nos termos do disposto no §3º do artigo 59 da Resolução CVM 160, a classe única de cotas do **FF CONSÓRCIO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em direitos creditórios, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 69.323.763/0001-70 ("Fundo" e "Classe", respectivamente), a **FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 36.266.751/0001-00, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Samuel Morse, n° 134, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04576-060, devidamente autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 18.527, expedido em 15 de março de 2021, na qualidade de administradora do Fundo ("Administradora"); a **PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.630.188/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, conjunto 91, parte, Itaim Bibi, São Paulo/SP, devidamente autorizada pela CVM a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 10.119, de 19 de novembro de 2008 ("Gestora"), e a **GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 05.816.451/0001-15, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.400, 9º andar, conjunto 92 parte, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, devidamente autorizada a prestar serviço de administração de carteiras de valores mobiliários pela CVM, de acordo com o Ato Declaratório CVM nº 21.294, expedido em 05 de outubro de 2023, na qualidade de coordenadora líder da Oferta ("Coordenadora Líder") comunicam, nesta data, o início da oferta pública primária de distribuição de, inicialmente, 40.000 (quarenta mil) cotas da subclasse sênior da Classe Única ("Cotas Seniores"), e 10.000 (dez mil) cotas da subclasse subordinada júnior da Classe ("Cotas Subordinadas Júnior") da 1ª (primeira) emissão do Fundo ("Emissão" e "Oferta"), todas com preço unitário inicial de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Preço de Emissão"), perfazendo o montante de, inicialmente,

R$ 50.000.000,00
(cinquenta milhões de reais)
("Montante Inicial da Oferta"),

A quantidade de Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Júnior inicialmente ofertadas poderá ser acrescida, a critério da Administradora, em conjunto com a Gestora e a Coordenadora Líder, em até 20% (vinte por cento), correspondente a até 8.000 (oito mil) Cotas Seniores adicionais e 2.000 (duas mil) Cotas Subordinadas Júnior adicionais, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160 ("Lote Adicional").

Considerado o Lote Adicional, o montante máximo da Oferta corresponderá, na Data de Integralização Inicial, a até R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) ("Montante Máximo da Oferta"), dos quais até R$ 48.000.000,00 (quarenta e oito milhões de reais) corresponderão às Cotas Seniores e até R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) corresponderão às Cotas Subordinadas Júnior. Os recursos provenientes da colocação do Lote Adicional serão destinados às mesmas finalidades dos recursos captados no âmbito da Oferta, em conformidade com a política de investimento prevista no Regulamento.

O Montante Inicial da Oferta poderá ser reduzido em razão da distribuição parcial da Oferta, desde que sejam subscritas e integralizadas Cotas Seniores em montante equivalente a, no mínimo, R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e Cotas Subordinadas Júnior em montante equivalente a, no mínimo, R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalizando R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) ("Montante Mínimo da Oferta"), observado o Limite Mínimo de Subordinação previsto no Regulamento. O eventual saldo de Cotas Seniores e/ou Cotas Subordinadas Júnior não colocado poderá ser cancelado ao término da Oferta, nos termos dos documentos da Oferta.

Considerando que, após a data da primeira integralização, o valor de integralização das Cotas Seniores e Subordinadas Júnior objeto da Oferta corresponderá ao valor da Cota Sênior da 1ª Série e Subordinada Júnior apurado na respectiva data de integralização, a quantidade de Cotas Seniores e Subordinada Júnior efetivamente emitida no âmbito da Oferta poderá ser automaticamente ajustada em função do valor de integralização aplicável em cada data de integralização, inclusive em decorrência de amortizações eventualmente realizadas durante o período de distribuição, sem que tal ajuste implique aumento do Montante Máximo da Oferta.

O ajuste da quantidade de Cotas Seniores realizado nos termos acima constitui mera aplicação do critério de preço e do Montante Máximo da Oferta previamente aprovado, não representando alteração das condições da Emissão ou da Oferta. Para fins operacionais, a quantidade de Cotas Seniores e Subordinada Júnior poderá ser ajustada nos cadastros perante a B3, a CVM e os demais sistemas aplicáveis, quando necessário e observado o limite regulamentar aplicável, desde que, em qualquer hipótese, não seja ultrapassado o Montante Máximo da Oferta.

As Cotas objeto da Oferta serão distribuídas publicamente, sob o regime de melhores esforços de colocação, tendo a Oferta sido registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso VI, alínea "a", observado o artigo 27, ambos da Resolução CVM 160.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Regulamento.

Público-Alvo e Cronograma Indicativo da Oferta:

A Oferta é destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

As etapas da Oferta estão indicadas no cronograma indicativo e tentativo reproduzido abaixo, o qual destaca os principais eventos aplicáveis a partir do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM:

Ordem	Eventos	Data Prevista (1)
1	Requerimento do Registro Automático da Oferta na CVM	08/10/2026
2	Registro da Oferta pela CVM	08/10/2026
3	Divulgação do Anúncio de Início	09/10/2026
4	Encerramento do Período de Subscrição	180 dias a partir da data de divulgação do Anúncio de Início
5	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento	07/04/2027

(1) As datas indicadas acima são estimativas e a principal variável deste cronograma tentativo é o processo de registro da Oferta perante a CVM. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. A revogação, suspensão, o cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, da Gestora, da Coordenadora Líder e da CVM, veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início, conforme disposto nos artigos 13 e 59 da Resolução CVM 160.

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidos junto ao Distribuidor ou à CVM. Adicionalmente, os termos que não estejam definidos neste Anúncio de Início terão o mesmo significado que lhes for atribuído no Regulamento, conforme aplicável.

Os documentos da Oferta estão disponíveis nas páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, da CVM, da Gestora e da B3, por meio do Fundos.NET, nos websites indicados abaixo:

• **Administradora:** https://finvestdigital.com.br/fundos-de-investimentos/lista-de-fundos/ (neste website, selecionar "FIDC FF Consórcio" e, então, clicar na opção desejada);

• **Gestora:** https://www.genialasset.com.br/pt/home (neste website, clicar em "Ofertas" e, então clicar no Coordenador da Oferta);

• **Coordenadora Líder:** https://www.genialinvestimentos.com.br/onde-investir/renda-variavel/ofertas-publicas/listagem-de-ofertas/page/1/ (neste website, selecionar "FIDC FF Consórcio" e, então, clicar na opção desejada);

• **CVM:** https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website, na parte inferior da página principal, dentro da coluna "Principais Consultas", clicar em "Ofertas Públicas", na sequência clicar em "Ofertas Públicas de Distribuição", clicar novamente em "Consulta de Informações". Na página do Sistema de Registro de Ofertas, selecionar "Cotas de FIDC" dentro da aba "Valor Mobiliário", buscar, dentro do campo "Emissor", por "FF Consórcio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada", e, então, localizar o documento desejado);

• **Fundos.NET:** Para acesso a quaisquer comunicados ao mercado relativos a eventos relacionados à Oferta, após a sua divulgação, pelo Fundos.net, consulte: https://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website em "Principais Consultas", clicar em "Fundos de Investimento", clicar em "Fundos Registrados" e preencher o CNPJ do Fundo na caixa indicada e então selecionar "FF Consórcio Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Limitada". Selecione "aqui" para acesso ao sistema Fundos.NET e, em seguida selecione o documento desejado).

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, TENDO EM VISTA QUE O PÚBLICO-ALVO DA OFERTA É COMPOSTO EXCLUSIVAMENTE POR INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO REGULAMENTO ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS COTAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DO FUNDO E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DO FUNDO OU DE

PESSOAS A ELA VINCULADAS.

A data deste Anúncio de Início é de 9 de outubro de 2026.









FINVEST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
Administradora

PLURAL INVESTIMENTOS GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
Gestora

GENIAL INSTITUCIONAL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Coordenadora Líder